



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME Nº 139/2020.

Esperantina-PI, 02 de março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Esperantina – PI, e,

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo nº 174 de 18/11/2019, e conforme preceitua o art. 13, I e art. 40, II, §3º, I da Lei nº. 1.075/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário pensão por morte, a partir da data do óbito, a Sra. **MARIA OCELIA MIRANDA DE SOUSA**, brasileira, viúva, RG nº. 809.990, inscrita no CPF sob o nº. 701.181.243-15, na qualidade de dependente do servidor falecido, Sr. **RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO**, RG nº. 664.537 SJSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 227.270.003-91, falecido dia 08/11/2019, na forma discriminada no verso dessa portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - PI, 02 de março de 2020.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos dois dias do mês de março do ano de 2020.

Cristiane Gomes de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 174/2020

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	998,00
B.	Gratificação por tempo de Serviço, de acordo com o art. 74, III da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	149,70
	TOTAL A RECEBER	R\$	1.147,70
	Esperantina/PI, 02 de março de 2020.  Leila Maria Oliveira Borges Castro Coord. Setor Pessoal		

A